DECRETO N. 2.340, DE 16 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações do Poder Legislativo, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao Poder Legislativo, conforme a solicitação contida no Ofício n. 456/15;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.001	4.4.90.51.00	01.110.0000	618	R$ 460.000,00	Atender despesas conforme solicitação Ofício n. 456/15.
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	632	R$ 540.000,00	Atender despesas conforme solicitação Ofício n. 456/15.
		TOTAL			R$ 1.000.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	621	R$ 535.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	622	R$ 70.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	623	R$ 70.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	625	R$ 195.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	631	R$ 40.000,00	Ordinário
02.04.01	28.843.0002.2.021	3.2.90.21.00	01.110.0000	634	R$ 30.000,00	Ordinário
02.04.01	28.843.0002.2.021	4.4.90.71.00	01.110.0000	635	R$ 30.000,00	Ordinário
02.04.01	28.846.0002.2.001	3.1.90.91.00	01.110.0000	638	R$ 30.000,00	Ordinário
		TOTAL			R$ 1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2015. (PA n. 3162/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município